

PORTARIA COREN-RN Nº 035/2022

Designa Conselheiro Relatora para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 001/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010.

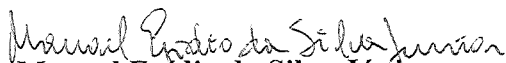
RESOLVE:

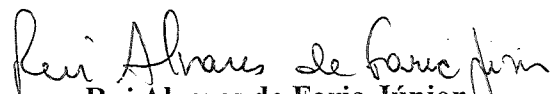
Art. 1º – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Josivan Felix da Silva – Coren-RN n.º 629.432-ENF**, para proferir relatoria referente à Denúncia nº 001/2022.

Art. 2º – Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 22 de março de 2022.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário